



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

## **Lei Municipal nº 2.856, de 08 de março de 2.024.**

**“Altera a Lei Municipal nº 2.824, de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de setembro de 2023, ampliando o seu campo de aplicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROMOVER A CESSÃO DE PALCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 2.º** - Lei Municipal nº 2.824, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante solicitação formal, o uso do palco de sua propriedade e equipamentos afins, sem ônus, para entidades sem fins lucrativos e festividades em comunidades rurais em se tratando de evento que tenha caráter sociocultural, folclórico, turístico, assistencial e até mesmo econômico, ou religioso, tendo ficado demonstrado o interesse público do evento.*

.....

*§ 6º Sem prejuízo de outras entidades, fica desde já reconhecida como entidade sem fins lucrativos para fins da cessão de que trata este artigo:*

*I - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), inscrita no CNPJ nº 04.346.743/0001-79;*

*II - Lar Beneficente São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 17.418.906/0001-23.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de Março de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete